



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 3734/18

LEI Nº 5.604 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 5822 – Autora: Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva)

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O ‘JUNHO VERDE’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o “Junho Verde”, alusivo ao “Dia do Meio Ambiente” a ser comemorado, anualmente, em 5 de junho.
- § Único - O evento de que trata o *caput* terá por finalidade debater, avaliar e organizar propostas para a implantação de políticas ambientais no município.
- Artigo 2º - Para a consecução dos objetivos do “Junho Verde” poderão ser tomadas providências no sentido de:
- I - incentivar a ampla participação da sociedade civil organizada, fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais, conselhos municipais, entre outros;
 - II - garantir os recursos necessários junto à iniciativa privada para sua realização; e
 - III - promover a iluminação verde dos prédios públicos.
- Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 02 de março de 2018, 141º da fundação da cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul


ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

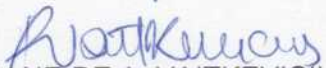
Proc. nº 3734/18

-fls.02-


MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária Municipal de Governo


JOSE LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data

